

SILVA OLIVEIRA, \*\*\*.501391-\*\*; 20220303-49084, Irene MOREIRA DAMASCENO DE ASSIS, \*\*\*.722661-\*\*; 20220303-49117, JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, \*\*\*.745351-\*\*; 20220302-47942, JAMES BASLER, \*\*\*.570310-\*\*. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Prestação de Contas Anual - PCA, exercício 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, CONAD - Iprev/DF, resolve:

Art. 1º Apreciar e acolher as conclusões relativas a Prestação de Contas Anual - PCA - exercício 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com fundamento no Parecer Técnico nº 8/2022, apresentado pelo Conselho Fiscal, constantes no processo 00413-00001680/2022-03, conforme deliberação do colegiado na 92ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 20 de abril de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso XV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ: TC 02/2009 exercício 2009, processo 080-003072/2010 da OSC Fenações Integração Social, CNPJ 03.656.600/0001-09;/TC 02/2010 exercício 2010, processo 080-000557/2011 da OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, CNPJ 06.065.060/0001-92;/TC 02/2014 exercício 2016, processo 465.000109/2017 da OSC Lar das Crianças Luiz Hermani. CNPJ 00.086.383/0001-62;/TC 10/2009 exercício 2009, processo 0080-002.817/2010 da OSC Creche Pioneira da Vila Planalto, CNPJ 37.174.869/0001-62;/ TC 06/2015 exercício 2015, processo 474-000185/2016 da OSC Lar da Criança Padre Cícero - CEPI Macaúba, CNPJ 00.574.442/0001-41;/TC 20/2015 exercício 2016, processo 462-000491/2017 da OSC AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Sucupira, CNPJ 00.574.756/0002-25;/TC 21/2013 - exercício 2015, processo 0468-000114/2016 da OSC Creche Pioneira da Vila Planalto, CNPJ 37.174.869/0001-62.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF; TC 26/2017 processo 474-001048/2017 da OSC Lar da Criança Padre Cícero, CNPJ 00.574.442/0001-41;/ TC 37/2017 processo 00080-00152523/2018-80 da OSC Instituição Hotelzinho São Vicente de Paula, CNPJ 08.938.465/0001-08/.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública que a OSC Centro Educacional de Inteligência - CNPJ 19.045.206/0001-66 teve a análise do Termo de Colaboração nº 117/2017 REPROVADA que tramita no processo 00080-00009938/2018-34 no âmbito desta SEEDF;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 972.936-4, executora titular, do Contrato de Execução de Obras nº 50/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., objeto do processo 00112-00003291/2020-18.

Art. 2º Designar FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula 972.926-7, lotada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, executora titular, do Contrato de Execução de Obras nº 50/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., objeto do processo 00112-00003291/2020-18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 86939333 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria nº 376, de 11 de dezembro de 2020, bem como do disposto no §2º, do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO